



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
ESTADO DO PARANÁ

N.

LEI Nº 12/58

Data: 15 de dezembro de 1.958

Sumula: Orçamento da despesa e receita  
para o exercício de 1.959.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-A Receita para o exercício de 1.959 é orçada em R\$ 4.037.000,00 (Quatro Milhões, Trinta e Sête Mil Cruzeiros), e será arrecadada de acordo com as especificações constantes da tabêla, parte integrante dêsta lei.

Artº 2º-A despesa para o exercício de 1.959, é fixada em R\$ 4.037.000,00 (Quatro Milhões, Trinta e Sête Mil Cruzeiros), e será empregada de acordo com as especificações constantes das tabêlas anexas, parte integrantes dêsta lei.

Artº 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de dezembro de 1.958.

*José Grande*  
José Grande.

Prefeito Municipal.

*Olívio Grande*  
Olívio Grande.

Secretario da Prefeitura.

Publicado no Diário Oficial

Nº 347  
de 17 de 12 1958